

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo: Nº 022/2014

Modalidade: Inexigibilidade Nº 003/2014

Objeto: Contratação de Bandas Musicais

Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

**EXERCÍCIO: 2014**

### AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, na sede da Prefeitura Municipal, faço a autuação de abertura de processo de licitação na modalidade Inexigibilidade, para contratação de Bandas Musicais para abrilhantar as festividades alusivas ao Dia da Emancipação Política do Município de São José da Coroa Grande e documentos que se seguem. Do que para constar faço este termo.

Eu, Rozemere Luis de Lira Secretária, subscrevi.



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316add8-033e-419e-a365-80f16330b56e



### COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.  
PARA: Prefeita do Município de São José da Coroa Grande - PE  
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO FAZ**

Exm<sup>a</sup>. Prefeita:

Em razão da necessidade da contratação de Bandas Musicais para apresentações no dia 11 de abril de 2014, visando abrilhantar as festividades em comemoração ao Dia da Emancipação Política de nosso Município, solicito de V. Ex<sup>a</sup>, autorizar a Comissão Permanente de Licitações a promover Processo Licitatório na modalidade cabível para atender a necessidade.

Comunicamos que a empresa CARLOS ERBE DA SILVA – ME, sediada na Av. José Lopes de Siqueira, Nº 511 – CEP: 55.180-000 – Centro – Jataúba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.447.020/0001-78, nos encaminhou documentação da empresa e proposta de preços que encaminhamos em anexo para devida análise.

Concluimos então que a proposta de preços apresentada guarda coerência com os gastos e o valor proposto é compatível com os praticados no mercado.

São José da Coroa Grande-PE, 07 de abril de 2014.

  
**Thomaz Dantas Buarque Pinheiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316add8-033e-419e-a365-80f16330b56e

### FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

#### PROGRAMAÇÃO

##### ATRAÇÕES NO PALCO EM PRAÇA PÚBLICA:

DIA: 11/04/2014 – SEXTA-FEIRA

ÀS 22:00 HORAS BANDA CANAL LIVRE  
ÀS 00:00 HORAS BANDA FORRÓ DO PISTOLÃO

  
**Thomaz Dantas Buarque Pinheiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



**CARLOS ERBE DA SILVA ME**



**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Jataúba, 07 de abril de 2014.

Prezados Senhores.

Estamos encaminhando a nossa Proposta de Preços e documentação de nossa empresa para devida análise, na certeza de estarmos habilitados para prestar os serviços com a apresentação das Bandas Musicais FORRÓ DO PISTOLÃO e CANAL LIVRE para abrilhantar as festividades referentes a Emancipação Política do Município de São José da Coroa Grande, no dia 11 de abril de 2014.

As Bandas Musicais que dispomos para as referidas festividades, são reconhecidas no Estado de Pernambuco e os preços propostos por nossa empresa estão em conformidade com os praticados no mercado.

O Valor Total da Proposta é de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

No preço indicado acima, estão incluídas todas as despesas com transporte, tributos, seguros, taxas, contribuições, salários, obrigações sociais, e outras despesas necessárias para a realização dos eventos.

O Pagamento será efetuado após a realização do evento, a combinar a data do mesmo na assinatura do Contrato.

Atenciosamente.

  
**CARLOS ERBE DA SILVA**  
Empresário

**Contato: (71) 9104-9803  
(81) 9604-3648**

**E-Mail: [erbeproducoes@yahoo.com.br](mailto:erbeproducoes@yahoo.com.br)**



**CARLOS ERBE DA SILVA ME**



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316ad48-033e-419e-a365-80f16330b56e

Apresentamos a programação com as Bandas Musicais que se apresentarão nas festividades em comemoração a Emancipação Política do Município São José da Coroa Grande, com os respectivos preços das apresentações:

### PROGRAMAÇÃO

#### ATRAÇÕES NO PALCO EM PRAÇA PÚBLICA:

DIA: 11/04/2014 – SEXTA-FEIRA

ÀS 22:00 HORAS BANDA CANAL LIVRE ..... = VALOR R\$ 16.000,00

ÀS 00:00 HORAS BANDA FORRÓ DO PISTOLÃO = VALOR R\$ 30.000,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)**

**CARLOS ERBE DA SILVA**  
Empresário



CPL  
Pág.  
Nº 006

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE  
ATT. SR. PREFEITO

**PLANILHA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA BANDA**  
**FORRÓ DO PISTOLÃO**

Evento de nome FESTIVIDADES EMANCIPAÇÃO POLITICA, a ser realizado na cidade de São José Da Coroa Grande – PE, no dia 11 de Abril de 2014.

PLANILHA DE CUSTOS	
Alimentação	R\$ 1.100,00
Transporte	R\$ 3.000,00
Camarim	R\$ 600,00
Hospedagem	R\$ 1.400,00
Cachê Equipe de Produção	R\$ 3.400,00
Locação Iluminação Para Paleio Complementar	R\$ 8.000,00
Cachê Músicos	R\$ 6.000,00
Impostos e Tributos	R\$ 500,00
Despesas Administrativas	R\$ 6.000,00
Produtora (empresário)	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Jatauba – PE, 04 de Abril de 2014.

Atenciosamente.



Fernanda Carneiro de Arruda Tabelli  
Barrista Córdova de Arruda Jr 1º Substituto  
Mª Jucélia Rocha de Arruda 2º Substituto  
Mª Vianey Cindra Matta Monorio Escrivente Autorizada  
Santa Cruz do Capibaribe PE Inscrição 3731-1997  
Reconheço a Firma por semelhança da

SA Cruz do Capibaribe PE  
Em testemunho  
07 ABR 2014  
Emol R\$  
TS/R R\$  
Total R\$ 370  
VALIDO SOMENTE COM DE  
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 07/04/2014

Membro do C.P.L.  
Prof. Mun. de São José C. Grande - PE

**ERBE EVENTOS**  
CNPJ 01.447.020/0001-78  
AVENIDA JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA, 511, CENTRO, JATAUBA – PE

COM FIM DO POR  
Jaqueline Lima  
RG: 0777.493.881-5



CPL  
Pág.  
Nº 009

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE  
ATT. SR. PREFEITO

**PLANILHA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA BANDA CANAL LIVRE**

Evento de nome FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, a ser realizado na cidade de São José da Coroa Grande – PE, no dia 11 de Abril de 2014.

PLANILHA DE CUSTOS	
Alimentação	R\$ 1.100,00
Transporte	R\$ 2.000,00
Camarám	R\$ 500,00
Hospedagem	R\$ 1.200,00
Cachê Equipe de Produção	R\$ 1.350,00
Locação Iluminação Para Palco Complementar	
Cachê Músicos	R\$ 3.300,00
Impostos e Tributos	R\$ 3.200,00
Despesas Administrativas	R\$ 250,00
Produtora (empresário)	R\$ 3.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>

Jatauba – PE, 04 de Abril de 2014.

Atenciosamente.



Francinda Carneiro de Arruda Teófilo  
Raimundo Cordero de Arruda Jr 1º Substituto  
Mª Juscelina Rocha de Arruda 2º Substituto  
Mª Yanuca Cintra Lima Mononio Escrivente Autorizada  
Santos Cruz do Capibaribe PE Fone: 3231-9999  
Reconheço a firma por assinatura de \_\_\_\_\_  
Santos Cruz do Capibaribe PE, em 07 ABR 2014  
Em testemunho \_\_\_\_\_  
Emol. R\$ \_\_\_\_\_  
TSNR R\$ \_\_\_\_\_  
Total R\$ \_\_\_\_\_  
VALIDO SOMENTE COM DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Erbe Produções e Eventos  
(Carlos Erbe da Silva)

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 07/04/2014

Membro da C.P.L.  
Prof. Mun. de São José C. Grande - PE

ERBE EVENTOS  
CNPJ 01.447.020/0001-78  
AVENIDA JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA, 511, CENTRO, JATAUBA – PE

R FIRMA  
CONFERIDO POR  
Jaqueline Lima  
RG: 6.777.493-SSP-PE



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26101766698		NIRE DA FILIAL (preencher somente se sito referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS ERBE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS	
FILHO DE (pai) JOSE BERTO DA SILVA FILHO		(mãe) MARIA DO ROSARIO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/03/1976	IDENTIDADE (número) 00701945684	Órgão emissor DETRAN	UF PE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 901.935.634-87	
DOMICILIADO NA (LDBRADOIRO - rua, av, etc) RUA RAIMUNDO FRANCELINO ARAGAO			NÚMERO 31
COMPLEMENTO 3º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.190-000	CODIGO DO MUNICIPIO (abaixo do código de identificação do município) 5422
MUNICIPIO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CARLOS ERBE DA SILVA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE LOPES DE SIQUEIRA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 55.180-000
MUNICIPIO JATAÚBA		UF PE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por estenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 9001902 Atividade secundária 8230001 7311400 7320300 7711000 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA LOCADOR DE AUTOMOVEIS XXXXXXXXXX		
<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO BPP092962</p> <p>Emol. TSNR Total Sf. C. Cap. 08 JAN. 2014 Tabela Publico VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO</p>			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/09/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01447020000178	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assente/gerente) CARLOS ERBE DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 07/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PART. USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Micheli de Souza Soares Lira Analista de Processos 08/10/2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013 SOB Nº. 20139286098 Protocolo: 13/928609-8 Empresa: 26 1 0176669 8 CARLOS ERBE DA SILVA ME		
<p>ROLDAO ALVES PAES BARRETO SECRETARIO-GERAL</p>		<p>ASSINADO POR Rafael Costa RG: 7.634.737 SP/PA</p> <p>PE1201304186165</p>	

COPIA





CPL  
Pág:  
Nº 009

CONFERIDO POR  
Jaqueline Lima  
RG: 6.777.493 SSP-PE

FERRAZ Carneiro de Arruda Taborda  
Renato Cortez de Arruda Jr, 1º Substituto  
Mª Juscelina Rocha de Arruda 2º Substituto  
Mª Vianupe Cintra Maia Honorio Escrevente Autorizada  
Santa Cruz do Capibaribe - PE Fone: 3731-1597  
Carilol, esta certifique o original que me foi apresentado

Entol 310  
Total

Sr. C. Cap. 10 JAN. 2014

Tabatão P...  
VALIDO SOMENTE COM BULO DE IDENTIFICACAO DE PERAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalizacao

VALIDO SOMENTE COM BULO DE IDENTIFICACAO DE PERAMBUCO  
AUTENTICIDADE E FISCALIZACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO  
GABINETE NACIONAL DE HABILITACAO  
DETRAN - PE

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: CARLOS ERIBE DA SILVA  
DOC. IDENT: 4802814 SZEPE CALHAS: 20  
NASCIMENTO: 09/03/1976 VALIDADE: 30/10/2008  
CPF: 901.935.634-87

600957244

---

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: JOSE BERTO DA SILVA FILHO  
Nome: MARIA DO ROBERTO DA SILVA  
No. Registro: 50701742-68 Emissão: 19/10/2004 Validade: 20/01/1995  
OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]  
ASSINATURA DO EXPEDIENTE: [assinatura]

600957244

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 07/04/2014

Membro da CPL  
Pref. Mun. de São José C. Grande - PE

[Handwritten signature]



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL · FATURA · CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA



www.celpe.com.br

Companhia Energética de Pernambuco  
Av. João de Barros, 111, Boa Vista  
Recife, Pernambuco - CEP 50050-907  
CNPJ 10.835.932/0001-89 | Insc. Est. 0005943-03

Data de Vencimento

02/01/2014

Mês / Ano de Referência

12/2013

Total a Pagar (R\$)

15,29

Comercial: 0800 080 10120 | Prontidão: 0800 080 10196  
Atendimento ao cliente auditivo ou de fala: 0800 281 0142  
Ouvidoria Celpe: 0800 282 5599  
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARSP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - 1 ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL  
RESIDENCIAL  
Modelo



Código Contrato 4007850943

DADOS DO CLIENTE

MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO

CPF: 077.847.314-04

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA RAMALDO FRACELINO ARAGÃO 31 AP-1A

AP-12  
CENTRO SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
55190-000 SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PE

ATENÇÃO!

SEU NÍVEL DE RESTRIÇÃO DE CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento das contas de energia criadas. Valor Vencido Dt. reviso 27/11/13 23/12/13 19,47

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

86A8 632E 43C7 82DB F62A 6F29 E78F 3BF4  
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE CONSUMO
30,00000000	0,31632600	9,48	02/13
		1,52	03/13
		0,61	04/13
		0,83	05/13
		0,84	06/13
		0,79	07/13
		0,74	08/13
		0,48	09/13
			10/13
			11/13
			12/13

Tarifas Aplicadas	Consumo Ativo(kWh)
Consumo Ativo(kWh)	30,0000

TOTAL DA FATURA		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			
		PIS		COFINS	
Preço do Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
		9,48	0,99	0,03	9,48
				1,50	0,43

Faturado pelo mínimo da taxa Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

VALOR DO PAGAMENTO: 15,29  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 CELPE COMPANHIA ENERGÉTICA/PE  
 LOCALIDADE: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE  
 Nº VINCULADA: 1036  
 DT. 15.12.09-4  
 TERM 019171  
 HORA DE 10:30:132 /2/Fev/2014  
 043-472165490-0  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap  
 043-472165490-0  
 AIXA ECONOMICA-FEDERAL

**CÓPIA**

VALIDO SOMENTE COM SELADO DE AUTENTICIDADE FISCAL  
 TRIBUNAL DE JARIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização  
 ANEXO DE AUTENTICACAO  
 BQHQ08014

CONFERE COM O ORIGINAL EM: 07/04/2014

Membro da C.P.L.  
Pref. Mun. de São José C. Grande - PE

CONFERIDO POR  
 Thiago Costa  
 RG: 7.634.177 SDS-PE

Fernanda Carneiro da Arruda Tabela  
 Renato Cordeiro da Arruda Jr, 1º Substituto  
 Mª Juscelina Rocha da Arruda, 2ª Substituta  
 Mª Vilma de Cidra Maia Honorio Escrivente Autorizada  
 Santa Cruz do Capibaribe - PE Fone: 3731-9297  
 Confira esta conforme o original em: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)  
 11 FEV. 2014  
 Tabela Pública  
 VALIDO SOMENTE COM SELADO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

**NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**



www.celpe.com.br  
 Companhia Energética de Pernambuco  
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista  
 Recife, Pernambuco - CEP 50059-002  
 CNPJ: 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-00

Data de Vencimento

06/08/2013

Mês / Ano de Referência

07/2013

Total a Pagar (R\$)

10,06

Comercial: 0800 081 0120 | Prontidão: 0800 081 0198  
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 8142  
 Ouvidoria Celpe: 0800 282 5598  
 Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0300 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos  
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO  
 54 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Mensal

Conta Contrato: 4007645509

DADOS DO CLIENTE  
 MARIA ROSINEIDE GUIMARAES DA SILVA  
 CPF: 027.269.314-64

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA  
 AV JOSE LOPES SIOUZEIRA 35

CENTRO JATUBÁ  
 55190-000 JATUBÁ PE

NUMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001843359	16/07/2013	30/07/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NUMERO DO CLIENTE	NUMERO DA INSTALAÇÃO
SERIE ÚNICA	2000411257	1763270

Reservante de F.V.P.

6A0C 3D44.868C DEB8 6E86 COFF 44F8.A217

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 114-2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram a disposição para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br



**DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL**

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO
Consumo Ativo kWh	30.000.000	0.31462721	
Tributação Iluminação Pública		0.63	

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM: 07/04/2014

Membro da C.P.L.  
 Prof. Mun. de São José C. Grande - PE

TARIFAS APLICADAS: 0.39677000

TOTAL DA FATURA: 10,06

ICMS		PIB		CÓFINS	
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	%	Base de Cálculo	%
		0.43	0.89	0.43	4.14
					0.34

Faturado pelo mínimo de fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 96 - Resolução ANEEL 414/2010



Fernando Carneiro de Arruda Tabeia  
 Renato Carneiro de Arruda Jr. 1º Substituto  
 Mº Juscelino Rocha de Arruda 2º Substituto  
 Mº Vinuice Cintra Maia Honorário Escrevente Autorizado  
 Santa Cruz do Capibaribe - PE Fone: 3731-9887  
 Confira este conforme o original que não lhe substitui.

Emolp  
 TSNR  
 Total  
 Sr. C. Cap. D 8 JAN. 2014  
 Tabelião Público  
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Thiago Costa  
 CONFERIDO POR  
 RG: 722.177-5/08-PE

**CÓPIA**



## DECLARAÇÃO

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE, ERBE PRODUÇÃO E EVENTOS TEM SUA SEDE  
NA AV. JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA, 511 JATAUBA PE. SEGUE O ALVARA EM ANEXO .

JATAÚBA, 24/02/2014.

ROSEILDA BATISTA GOMES DA SILVA.

*Roseilda Batista Gomes da Silva*  
Roseilda Batista Gomes da Silva  
C.P.F. 522.624.374-11  
Chefe de Setor de Tributação

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 07 / 04 / 2014

*[Signature]*  
Membro da C.P.L.  
Pref. Mun. de São José C. Grande - PE



Tributo: ALVARÁ ANUAL  
Atividade: PRODUÇÕES E EVENTOS  
Inscrição: 000332  
Razão Social: CARLOS ERBE DA SILVA - ME  
CNPJ/CPF: 01447020000178  
Endereço: AV JOSE LOPES DE SIQUEIRA, 511  
CENTRO - JATAUBA-PE CEP:55180000

CPL  
Pág.  
Nº 013

Certifico em cumprimento a solicitação do presente documento e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão esta quite com a fazenda Municipal até a presente data.

A Prefeitura Municipal de Jataúba se reserva o direito de cobrar qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período que se refere a presente certidão.

Jataúba, 23 de Janeiro de 2014

Esta certidão tem validade de 90 dias

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 07/04/2014  
Membro da C.P.L.  
Prof. Mun. de São José C. Grande - PE

*Roseilda B. G. da Silva*  
Roseilda Batista Gomes da Silva  
C.P.F.: 522024.374-87  
Chefe de Setor de Tributos

*Flávio Costa*  
Flávio Costa  
Insc: 7.614.781 SDS-PE  
CONFIRMAÇÃO POR

Fernanda Carneiro de Arruda Tabela  
Renato Cordeiro da Arruda Jr. 1º Substituto  
Mª Juscelina Rocha da Arruda 2º Substituto  
Vianuce Cintra Maia Holanda Escrevente Autorizada  
Santa Cruz do Capibaribe - PE Fones: 3343.1197  
Contem esta certidão o original que lhe representa.

Emol TSNR Total 3,00  
24 JAN. 2014  
Tabela Pública

**CÓPIA**

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO  
BPM038255



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001282013-15021020  
Nome: CARLOS ERBE DA SILVA - ME  
CNPJ: 01.447.020/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/12/2013.  
Válida até 11/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Handwritten signature]*  
24/11/2014 10:49



IMPRIMIR

VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01447020/0001-78  
**Razão Social:** CARLOS ERBE DA SILVA ME  
**Nome Fantasia:** ERBE PRODUÇÕES E EVENTOS  
**Endereço:** RUA RAIMUNDO E ARAGAO 31 01 / CENTRO / SANTA CRUZ DO  
 CAPIBARIBE / PE / 55190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2014 a 22/04/2014

**Certificação Número:** 2014032403183970664457

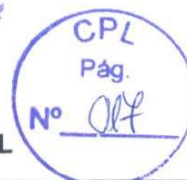
Informação obtida em 24/03/2014, às 10:11:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
 Acesso em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316ad88-033e-419e-a365-80f16330b56e

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2014.000001391758-26

Data de Emissão: 24/03/2014

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 01.447.020/0001-78

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/06/2014** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

A large, stylized handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS ERBE DA SILVA - ME**  
CNPJ: **01.447.020/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:56:00 do dia 08/01/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/07/2014.

Código de controle da certidão: **4CEB.6C09.79CD.D54A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etecfoc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 93f6add8-033e-499e-a365-80f16330b56e

21/1/2014 10:43



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.447.020/0001-78</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>25/09/1996</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>CARLOS ERBE DA SILVA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ERBE PRODUCOES E EVENTOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA <u>PRINCIPAL</u> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
<b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b>			
<b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>			
<b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOSE LOPES DE SIQUEIRA</b>	NÚMERO <b>511</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>55.180-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JATAUBA</b>	UF <b>PE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/12/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/12/2013** às **11:05:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS ERBE DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.447.020/0001-78  
Certidão nº: 43164175/2014  
Expedição: 19/02/2014, às 18:32:24  
Validade: 17/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ERBE DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.447.020/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARLOS ERBE DA SILVA ME



## DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A Empresa CARLOS ERBE DA SILVA – ME, sediada na Av. José Lopes de Siqueira, Nº 511, CEP: 55.180-000, Centro, Jataúba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.447.020/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Erbe da Silva, inscrito no CPF Nº 901.935.634-87, portador do RG Nº 4.802.814 – SSP/PE- PE, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Jataúba, 07 de abril de 2014.

CARLOS ERBE DA SILVA  
Empresário



Françada Carneiro de Arruda Taballa  
Ranço Cordeiro de Arruda Jr 1º Substituto  
M. Jureca de Rocha de Arruda 2º Substituto  
M. Vianupe Cintra Mata Monoro Escrevente Autorizada  
Santa Cruz do Capibaribe PE 55013-000  
Reconheço a firma por semelhança de  
07 ABR 2014  
Emol R\$  
TSMR R\$  
Total f.s. 370  
VALIDO SOMENTE CASO DE  
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



### CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a **Banda Canal Livre** de outro lado a Empresa **CARLOS ERBE DA SILVA - ME**.

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado a **Banda Canal Livre**, representada pelo Sr. **Silvio dos Santos Falcão**, portador do **CPF 899.715.824-49** e **RG de nº 4067510 SSP/PE**, residente e domiciliado Rua Luiz Eloi de Pontes nº 475, CEP 54.310-210, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes - PE, doravante chamado simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado a empresa **CARLOS ERBE DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ: 01.447.020/0001-78, estabelecida à **AVENIDA JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA, Nº 511, Centro Jataúba - PE** representada pelo Sr. **CARLOS ERBE DA SILVA**, de CPF 901.935.634-87, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da **Banda Canal Livre**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de representante exclusivo da **Banda Canal Livre**, para apresentação no período de 180 dias corridos da data do contrato, nas cidades de São José da Coroa Grande – PE, São Caetano - PE e Tamandaré - PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIA** o que de direito, podendo. Outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA:** As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Comarca de Jataúba – PE, para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jataúba – PE, 03 de Abril de 2014.

*Silvio dos Santos Falcão*

Silvio dos Santos Falcão  
Banda Canal Livre  
CEDENTE



*Carlos Erbe da Silva*

Carlos Erbe da Silva  
Carlos Erbe da Silva -ME  
CESSIONÁRIA



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS  
Bel NILSON CAVALO FILHO - Titular em exercício  
Rua Aarão Lins de Andrade, 550 - Piedade  
Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54400-200  
Tel. (031) 3341-5315

Reconheço, por Semelhança a(s) firma(s) de: **SILVIO DOS SANTOS FALCÃO**; Dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 04/04/14 12:01:37. Em testemunha da verdade. Emol R\$ 3,09 TSMR R\$ 0,82 Total R\$ 3,91  
*Luana Borges de Nascimento* - Escrevente



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 07/04/2014  
Membro da C.P.L.  
Prof. Mun. de São José C. Grande - PE

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO**

Eu, **Silvio dos Santos Falcão**, portador do **CPF899.715.824-49** e **RG de nº 4067510 SSP/PE**, residente e domiciliado **Rua Luiz Eloi de Pontes nº 475, CEP 54.310-210, Prazeres – Jaboatão dos Guararapes - PE**, declaro para os devidos fins de direito que, sou o criador/idealizador do nome **BANDA CANAL LIVRE**, como banda ou grupo musical de qualquer gênero.

Jataúba, 04 de Abril de 2014.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 07/04/2014

Membro CPE P.L.  
Dist. Mun. de São José C. Grande - PE



*Silvio dos Santos Falcão*

**Silvio dos Santos Falcão**  
**CPF899.715.824-49**  
**RG 4067510 SSP/PE**

**2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Bel. NELSON GALVÃO FILHO - Titular em exercício  
Rua Aarão Lins de Andrade, 580 - Piedade  
Jaboatão dos Guararapes - PE - CEP 54400-200  
Tel.: (81) 3341-5315

Reconheço, por Semelhança a(s) firma(s) de: **SILVIO DOS SANTOS FALCAO**; Dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 04/04/14 12:01:37. Em testemunho da verdade. Emol R\$ 3,09 TSNR R\$ 0,62 Total R\$ 3,71

**LUANA BORGES DO NASCIMENTO** - Escrevente

*Luana Borges do Nascimento*

Valim, sob pena de nulidade de autenticidade e fiscalização

ANEXO ANE047329

Autenticidade e fiscalização  
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco  
Cartório de Notas e Protestos  
Jaboatão dos Guararapes - PE

*M. L. S.*



0:18 · banda canal livre | Palco MP3



http://palcomp3.com/bandacanal

Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Assesse em: https://eccc.ce.psp.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 9316a4d8-035e-419e-a365-80f16330b56e

CIFRA CLUB LETRAS.MUS.BR FÓRUM NOTÍCIAS AUDIOWARE GUITAR BATTLE FORME SUA BANDA

Rakuten.com.br Shopping



Seleção de Calçados Masculino  
1ª Troca Grátis  
A partir de R\$ 99,90

Músicas Artistas Rádios / Estilos Musicais Destaques Mais



### banda canal livre

6.739 plays

Forró | Recife / PE

Recomendar < 9



músicas (6) fotos (5) fãs (57)

Essa é a anda Canal Livre que vem conquistando seu espaço na música brasileira e fazendo shows pelo brasil todo. A banda canal livre é show é dez

### integrantes



ARI JIBOIA  
Percussão



SILVINHO  
Teclado



TONY NETTO  
Voz



EVANIA  
Voz

### release

BANDA CANAL LIVRE, o nome que expressa a liberdade, a maior missão da banda é mostrar aos FÃS o quanto é importante viver a cada dia com mais intensidade. O nome mais sugestivo do MOMENTO surge trazendo ao público a emoção transmitida pelos cantores TONY NETTO, EVÂNIA E DANIEL BRAZ (GOGÓ DE OURO), artistas de uma simpatia e simplicidade incrível, capaz de contagiar todos a sua volta.

### relacionado / favoritos

### influências

LIMÃO COM MEL CALCINHA PRETA GATINHA MANHOSA E ETCS

con

SILV  
(81) 3

e



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316ad8-033e-499e-a365-80f16330b56e



# Prefeitura Municipal de Jataúba

Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro  
C.N.P.J.: 10.091.544/0001-60

## ALVARÁ - 2014

### de Licença de Funcionamento e Localização



Razão Social:

CARLOS ERBE DA SILVA - ME.

C.I.M.:

Nome Fantasia

ERBE PRODUÇÕES E EVENTOS

Endereço:

AV JOSE LOPES DE SIQUEIRA, 511

CENTRO; JATAUBA-PE

Inscrição Mercantil:

000332

Código da Atividade:

00.02.05

Descrição da Atividade

PRODUÇÕES E EVENTOS

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 07/04/2014

C.P.F./C.N.P.J.:

01.447.020/0001-78

Membro do C.P.L.  
Pref. Mun. de São José C. Grande - PE

Restrições:

Emissão: 24/02/2014 Por: ROSEILDA

Válido Até: 31/12/2014

*Roseilda Batista Gomes da Silva*  
Roseilda Batista Gomes da Silva  
C.P.F.: 522.024.374-8  
Chefe de Setor de Tributo

Esta licença deverá ser exposta em local visível e renovada anualmente





CPL  
Pág  
Nº 02

Documento Assinado Digitalmente por: GIL QUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 93f6add8-033e-4f9e-a365-80f16330b56e






**3** SEVERINO SALVADOR DA SILVA  
 Av. República de Cuba, 243 - P. 1º - Recife - PE  
 End. Escritório Rua do Palácio, 143  
 Jardim Bela Rio - And. Fone (81) 3325-3556 / 9933-0601  
 Insc. CMC 309.697-3 - CPF 379.248.044-70

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS  
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
 DE QUALQUER NATUREZA  
 SÉRIE 0563  
 VALIDADE 23/11/2013

Nome BAND VIAGENS E EVENTOS LTDA  
 Endereço RUA JOAQUIM FIGUEIRA SALVATO, 9-A  
 Bairro TRUINHO Cidade IGARAPE Est. PE CEP 53.629-740  
 CNPJ/CPF 08.789.244/0002-98 Ins. Mút. Est. \_\_\_\_\_  
 Natureza da Operação - Prestação de Serviços ARTÍSTICA  
 Em 29 de OUTUBRO de 2012 Condições de Pagamento A VISTA

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
01		REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA CANAL MURE PARA APRESENTAÇÃO NO BLOCO BABY ALEGRIA NA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO		16.000,00
				

ISS \_\_\_\_\_ I. R. S. \_\_\_\_\_ VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 16.000,00  
 NÃO TEM VALOR COMO RECIBO TOTAL DESTA NOTA R\$ 16.000,00

*[Handwritten signature]*



CPL  
Pág.  
Nº 028

### CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a **Banda Forró do Pistolão** de outro lado a Empresa **CARLOS ERBE DA SILVA - ME**.

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado a **Banda Forró do Pistolão**, representada pela empresa **SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ de nº 03.742.754/0001-05, com sede a Av. Duque de Caxias nº 43, CEP 53.510-050, Bairro Centro, Abreu e Lima - PE, representada pelo Sr. Antônio Carlos da Silva Santos, brasileiro, casado, CPF 018.774.584-65, residente e domiciliado a Ipuã nº 115, CEP 50.850-380, Afogados - Recife - PE, doravante chamada simplesmente CEDENTE e, de outro lado a empresa **CARLOS ERBE DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ: 01.447.020/0001-78, estabelecida à AVENIDA JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA, Nº 511, Centro Jataúba - PE representada pelo Sr. CARLOS ERBE DA SILVA, de CPF 901.935.634-87, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da **Banda Forró do Pistolão**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CEDENTE transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo da **Banda Forró do Pistolão**, para apresentação no período de 180 dias corridos da data do contrato, nas cidades de São José da Coroa Grande - PE, São Cactano - PE e Tamandaré - PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo. Outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA:** As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Comarca de Jataúba - PE, para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jataúba - PE, 02 de Abril de 2014.

CARLOS MARINHO

*Antônio Carlos da Silva Santos*

Sistemas Serviços e Eventos  
Antônio Carlos da Silva Santos  
Banda Forró do Pistolão  
CEDENTE

*Carlos Erbe da Silva*

Carlos Erbe da Silva  
Carlos Erbe da Silva - ME

#### CESSIONÁRIA

Formosa Carneiro de Arrada Tabela  
Renato Cordeiro de Arrada Jr. 1º Substituto  
Mª Juscelita Rocha de Arrada 2º Substituto  
Mª Vianuce Cintra Maia Honorário Escrevente Autorizada  
Santa Cruz do Capibaribe - PE Fone: 3731-1997  
Respostagem a Firma como Autenticadora

Sª Cruz do Capibaribe - PE  
Em testemunho *03 ABR 2014*  
Emol. R\$ \_\_\_\_\_ Tabela  
TSNR R\$ \_\_\_\_\_ VALIDO SOMETE COM DE  
Total R\$ \_\_\_\_\_ AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Cartório Carlos Marinho - 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis  
Rua Henrique Guimarães, 17 - Bairro Novo - CEP 53.030-100 - Olinda/PE - Fone: (81) 3011-7800 - Fax: (81) 3011-7802

Reconheço por assinatura a firma de: ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS; dou fe.  
OLINDA/PE, 02 DE ABRIL DE 2014.  
De: 05  
Emol. R\$ 3,09 TSNR R\$ 0,00  
Valido somente com o selo - AMC14735

Glyanna Declinda da  
Escrevente Autorizada



*Thiago Costa*  
RG: 7.634.737 SDS-PE

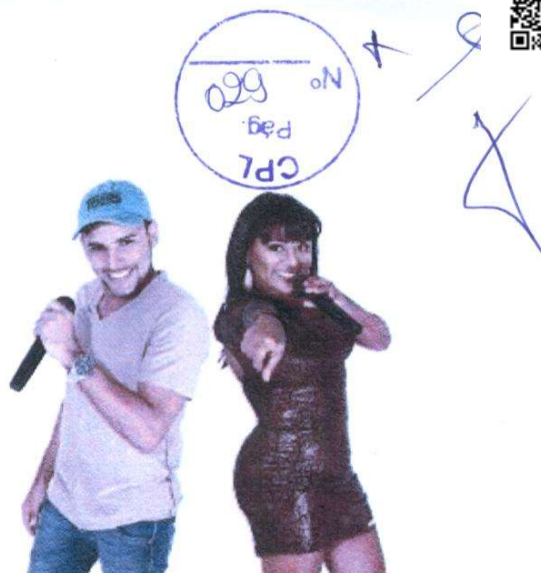


CONFERE COM O ORIGINAL  
EM: 07/04/2014

Membro do C.P.L.  
Prof. Mun. de José C. G. José

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_



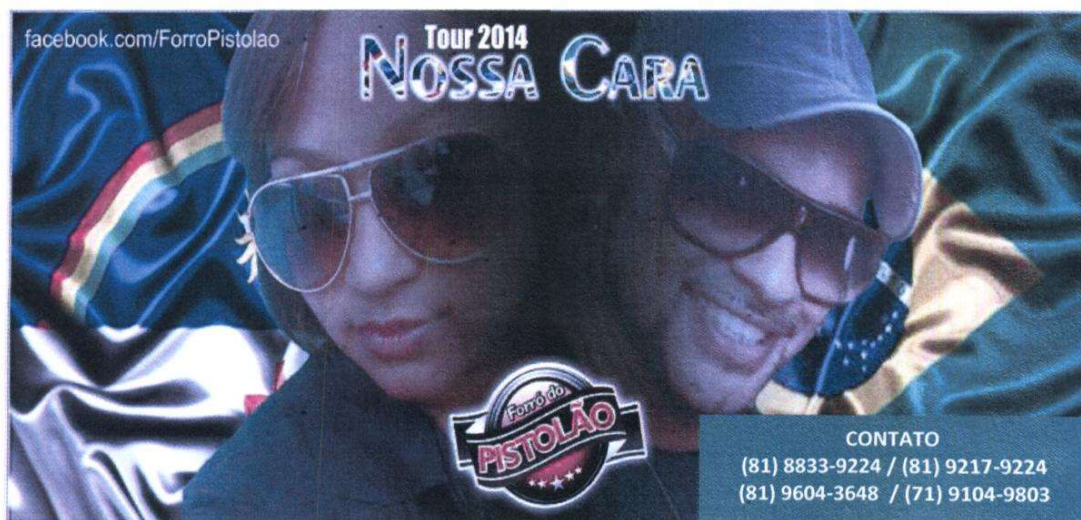
Fundada em 2010, a Banda Forró do Pistolão, liderada com Waguinho Souza e Lili Moreno, vem ganhando espaço no cenário musical Pernambucano e já é considerada uma das principais bandas do estado.

Vem curtir com a gente a Bala do Forró!

A BALA DO FORRÓ (OFICIAL)

Contato Para Shows: (81) 8833-9224 / (81) 9217-9224  
(81) 9604-3648 / (71) 9104-9803

E-Mail: [erbeproducoes@yahoo.com.br](mailto:erbeproducoes@yahoo.com.br)





HOME DESTAQUES GALERIA DE FOTOS  
PROMOÇÕES TV CELEBS COBERTURAS

CPL  
Pág.  
Nº 030

BUSCA

NOTÍCIAS

# BANDA FORRÓ DO PISTOLÃO IRÁ GRAVAR NOVO CD AO VIVO

Publicado em 03/04/2013 09:03 por Danielly Cavalcanti

Curtir 4 +1 0 Tweetar 8

Neste sábado (06), a banda Pernambucana Forró do Pistolão irá gravar o quinto CD da carreira, dessa vez ao vivo, na boate Ibiza Club, local onde acontece todos os sábados o evento Casa do Pistolão. A banda existe há três anos e possui quatro CDS gravados e um DVD, sendo essa à primeira banda de forró a gravar um DVD numa boate. O grupo faz em média 20 apresentações por mês, passando pela região metropolitana, interior de Pernambuco e outros Estados como a Paraíba, Natal e Bahia.



Forró do Pistolão (Foto: Divulgação)

Com shows agendados até o mês de junho, a banda tem se destacado por onde passa. A estrutura de som e iluminação é completa e o repertório sempre atualizado. No palco soma-se um total de 25 funcionários entre músicos, balé e produção, para deixar tudo organizado para o público.



A SEMANA

- QUINTA (26)**  
ANTÚLIO MADUREIRA no Caixa Cultural Recife
- SEXTA (27)**  
ANTÚLIO MADUREIRA na Caixa Cultural Recife  
ARRAIÁ DO BOTEQUIM com Felipe & Gabriel, Só Na Manha e DJ Luciano no Botequim
- SÁBADO (28)**  
IN THE DARK CANARINHA com DJs Ronaldo Barros, Marcsheep, Danic, VJs Funplex, Alex Bloon e Alê no Clube Metrópole  
THE ROSSI no Manhattan Café Teatro
- DOMINGO (29)**  
ARRAIÁ DANADO DE BOM no Clube dos Oficiais da PM  
CLUBE DO SAMBA com Karynna Spinelli e convidados Dorina, Mira Maya na Rua Da Moeda

ANIVERSARIANTES

- Adelmo Duarte
- Ana Cristina Galvão
- Cláudia Lerner
- Cristina Maranhão
- Djalma Belo
- Evandro Magalhães Melo
- Flávio Alencar
- Flávio Pabst
- Izabel Santos
- João Carlos Paes Mendonça
- Jota Ferreira



CPL  
Pág.  
Nº 031



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 93f6add8-033e-499e-a365-80f16330b56e

**SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.-ME**  
Avenida Duque de Caxias, 413 - Centro  
Abreu e Lima - Pernambuco  
CNPJ: 03.742.754/0001-05  
Inscrição Mercantil: 10306

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Série - A**  
ESTA N.F. SÓ É VÁLIDA SE EMITIDA ATÉ 13/12/2015  
1ª Via Branca - Cliente  
2ª Via Rosa - Fiscalização Nº 00039  
3ª Via Jornal - Fixa  
4ª Via Azul - Contabilidade  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRINA  
Endereço: PRAÇA SÃO JOSÉ Nº 95  
Bairro: CENTRO CEP: 55.815-040 Cidade: CARRINA Estado: PE  
C.N.P.J./CPF: 11.097.342/0001-98 Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
Natureza da Operação - Prestação de Serviços: \_\_\_\_\_ Insc. Municipal: \_\_\_\_\_  
Em, 25 de JUNHO de 20 13 Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	
			Unitário	TOTAL
01		REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO FOFÃO DO PISTOLÃO NO DIA 22/6/13 NO PATIO DE EVENTOS DE CARRINA	26.000,00	26.000,00

I.S.S. \_\_\_\_\_ % R\$ \_\_\_\_\_  
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO  
VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 26.000,00  
R\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL DESTA NOTA R\$ 26.000,00

CHARAMBARTE SERVIÇOS GRÁFICOS - Av. Duarte Coelho, 02 - Gal. M. Manuele Center Lj. 8 Centro - Igarassu - PE - Insc. Mun.: 09613 - CNPJ: 04.370.042/0001-75 - Fone: 3545-2765 01 tl. 50x4 de 0001 a 0050 - Aut.P.M. de Abreu e Lima 803/18 em 13/12/2012 validade 3 anos

**Cartório Carlos Marinho - 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis**  
Carlos Roberto Fita Marinho - Titular  
Rua Henrique Guimarães, 17 - Bairro Nova - CEP 53.030-100 - Olinda/PE - Fone: (81) 3011-7800 - Fax: (81) 3011-7802  
Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
OLINDA/PE 31 DE JULHO DE 2013.  
Op.: 05  
Empl.: R\$ 2,5 - TSNR: R\$ 0,5. ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Válido somente com o selo - (BOH43696)



*Gilvnia Silva*



**SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.-ME**  
 Avenida Duque de Caxias, 413 - Centro  
 Abreu e Lima - Pernambuco  
 CNPJ: 03.742.754/0001-05  
 Inscrição Mercantil: 10306



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - Série - A**  
 ESTA N.F. SÓ É VÁLIDA SE EMITIDA ATÉ 13/12/2015  
 1ª Via Branca - Cliente  
 2ª Via Rosa - Fiscalização  
 3ª Via Jornal - Fixa  
 4ª Via Azul - Contabilidade  
 Nº 00041  
 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PE.  
 Endereço: RUA: CORONEL BRAZ CAVALCANTE Nº 42  
 Bairro: CENTRO CEP: 55.510-000 Cidade: PRIMAVERA Estado: PE  
 C.N.P.J./CPF: 11.294.378/0001-01 Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
 Natureza da Operação - Prestação de Serviços: \_\_\_\_\_ Insc. Municipal: \_\_\_\_\_  
 Em, 03 de JULHO de 20 13 Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	
			Unitário	TOTAL
01		REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO FORNO DO PISTOLAE PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA REALIZADA NO DIA 29/6/13 DENTRO DAS COMEMORAÇÕES JUNINAS DESTA MUNICÍPIO	29.250,00	29.250,00

I.S.S. 02 % R\$ 585,00  
 VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 29.250,00  
 R\$ \_\_\_\_\_  
 TOTAL DESTA NOTA R\$ 29.250,00  
 NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

CHARAMBARTE SERVIÇOS GRAFICOS - Av. Duarte Coelho, 02 - Gal. M. Manuele Center Lj. 8 - Centro - Igarassu - PE - Insc. Mun.: 09613 - CNPJ: 04.370.042/0001-75 - Fone: 3545-2765  
 01 tl. 50x4 de 0001 a 0050 - Aut.P.M. de Abreu e Lima 803/18 em 13/12/2012 validade 3 anos

**Cartório Carlos Marinho - 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis**  
 Carlos Roberto Pilla Marinho - Tabelar  
 Rua Henrique Guimarães, 17 - Bairro Novo - CEP 53.030-100 - Olinda/PE - Fone: (81) 3011-7800 - Fax: (81) 3011-7802  
 Certifico, que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
 OLINDA/PE 31 DE JULHO DE 2013. *Gilvânia Silva*  
 Op.: 05 GILVÂNIA SILVA  
 Emol.: R\$ 2,5 - TSNR: R\$ 0,5. ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 Válido somente com o selo - (BOH43694)



*[Handwritten signature]*



Consulta à Base de Dados do INPI

[ Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda? ]  
» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

**RESULTADO DA PESQUISA** (22/01/2014 às 17:36:45) **Nº do Processo:** 905837827  
Foram encontrados **1** processos que satisfazem à pesquisa. Mostrando página **1** de **1**.

Número	Prioridade	Marca	Situação	Titular	Classe
905837827	31/01/2013	FORRÓ DO PISTOLÃO	✓ Aguardando exame de mérito	KARINA MICHELE BATISTA ALVES DE SOUZA	NCL(10) 41

Páginas de Resultados:  
**1**



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-910 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-240



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 93f6add8-033e-499e-a365-80f16330b56e

*Handwritten signature*





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE**



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316add8-033e-419e-a365-80f16330b56e

**COMUNICAÇÃO INTERNA**



DA: Prefeita Municipal  
PARA: Assessoria Jurídica do Município  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO FAZ

Solicitamos de V. S<sup>a</sup>. Parecer Jurídico sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Licitação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes que se encontra anexa.

São José da Coroa Grande-PE, 07 de abril de 2014.

Atenciosamente,

  
**Elianai Buarque Gomes**  
Prefeita



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://stec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 93f6ad48-033e-4199e-a365-80f16330b56e



### PARECER JURÍDICO

#### DA SOLICITAÇÃO:

Trata-se de Parecer Jurídico requerido pela Sr<sup>a</sup>. Prefeita do Município de São José da Coroa Grande-PE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, indagando sobre a possibilidade de celebrar contrato com a empresa **CARLOS ERBE DA SILVA - ME**, sediada na Av. José Lopes de Siqueira, N° 511 - CEP: 55.180-000 - Centro - Jataúba - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 01.447.020/0001-78, para contratação de Bandas Musicais, para abrilhantar as festividades do Dia da Emancipação Política do Município de São José da Coroa Grande - PE, no dia 11 de abril do ano de 2014, através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

#### DOS FATOS:

A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, torna necessária a contratação de bandas musicais, para abrilhantar as festividades do Dia da Emancipação Política do Município de São José da Coroa Grande, Pernambuco. O processo de contratação deve ser regido pela Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores. Tal necessidade levou a Prefeita do Município de São José da Coroa Grande a consultar o departamento Jurídico quanto a possibilidade de contratação de bandas musicais, através do procedimento licitatório de inexigibilidade sem deixar de respeitar o que preceitua a legislação em vigor.

Os autos vieram ao Departamento Jurídico deste Município para pronunciamento.

É o breve relatório. Passo a opinar.

#### DA LEGISLAÇÃO:

Lei n° 8666/93 e alterações posteriores

**Art. 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - ...

II - ...

**III** - para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**Art. 26** - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do Art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no Art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do Art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Handwritten initials and a signature in blue ink.



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316ad48-033e-499e-a365-80f16330b56e

**Parágrafo único** - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - ...;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - ...;

Ante o exposto, com fulcro na legislação em epígrafe (Lei N° 8.666/93; CF/88), e em todos os fatos exaustivamente analisados, recomendo a Prefeita do Município que se utilize da Inexigibilidade de Licitação, para Contratação da empresa **CARLOS ERBE DA SILVA - ME**, sediada na Av. José Lopes de Siqueira, N° 511 - CEP: 55.180-000 - Centro - Jataúba - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 01.447.020/0001-78, visto que, foram atendidos todos os requisitos exigidos na Legislação vigente

Sendo o que nos cabia opinar no momento, encaminho o presente parecer para a Douta avaliação da Sr<sup>a</sup>. Prefeita do Município de São José da Coroa Grande, para posterior tomada de decisão.

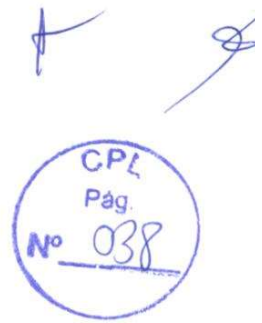
São José da Coroa Grande, 08 de abril de 2014.

Abnaír Vitor da Silva  
Assessora Jurídica  
OAB/PE 19340



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 93f6add8-033e-499e-a365-80f16330b56e

### COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: Prefeita Municipal  
AO: Secretário Municipal de Finanças

Solicito que seja informado se existe saldo orçamentário para atender a solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes que segue em anexo.

São José da Coroa Grande, 08 de abril de 2014.

  
**Eliana Buarque Gomes**  
Prefeita



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 93f6add8-033e-499e-a365-80f16330b56e



### COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: Secretário Municipal de Finanças  
A: Prefeita do Município de São José da Coroa Grande

Informamos a V. Ex<sup>a</sup>. que, com base no orçamento levantado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, existem dotações próprias no orçamento para o ano de 2014, para atender ao que foi solicitado e existe disponibilidade orçamentária e autorização legal para suplementá-las no caso de necessidade, atendendo ao que dispõe o Art. 7º, § 2º Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**ÓRGÃO:** 09.00 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

**UNIDADE:** 09.01 – Departamento de Turismo

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2769500212.224 – Promoção de Atividades Turísticas

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 33903919 – Exposições, Congressos e Conferências

São José da Coroa Grande, 08 de abril de 2014.

**Cristiano José Ximenes Noia**  
Secretário de Finanças



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316ad8-033e-419e-a365-80f16330b56e



### COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: Prefeita Municipal  
A: Comissão Permanente de Licitação  
ASSUNTO: Autorização

Sr. Presidente:

Tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica e a informação do Secretário Municipal de Finanças, AUTORIZO a abertura dos procedimentos de Inexigibilidade na contratação da empresa CARLOS ERBE DA SILVA – ME, sediada na Av. José Lopes de Siqueira, Nº 511 – CEP: 55.180-000 – Centro – Jataúba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.447.020/0001-78, conforme solicitação anexa do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.

São José da Coroa Grande, 08 de abril de 2014.

  
**Elianai Buarque Gomes**  
Prefeita



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº. 001/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Constituir no âmbito geral da Administração Municipal a Comissão Permanente de Licitações – CPL, para atuarem no período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e será constituída pelos seguintes servidores:

- a) **JAIR DO NASCIMENTO CHAVES**
- b) **CICERO SERGIO DE LIMA**
- c) **ROSIMERE LINS DE LIRA.**

II – Determinar que o servidor **JAIR DO NASCIMENTO CHAVES**, seja o Presidente da CPL.

III – Atribuir a cada membro da CPL, a gratificação mensal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 779/2009.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagirão à 01 de janeiro de 2014.

IV – Revogam-se as disposições contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cientifique-se e  
Cumpra-se

São José da Coroa Grande, 02 de janeiro de 2014.

  
**ELIANA BUARQUE GOMES**  
**PREFEITA**



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316add8-033e-4199e-a365-80f16330b56e

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PROCESSO Nº 022/2014**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014**

**FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, Inciso III - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.**

### RELATÓRIO

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

OBJETIVO: Contratação de Bandas musicais


RELATOR: Cícero Sérgio de Lima

Com base na autorização de abertura de processo licitatório feita pela Prefeita, datada de 08 de abril de 2014, deu-se início ao competente processo, verificando-se que o mesmo, de acordo com o Parecer Jurídico, está dentro das normas de Inexigibilidade de que trata o Art. 25, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, por isso caracteriza-se a INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014, que tem por objetivo a contratação das Bandas Musicais: CANAL LIVRE E FORRÓ DO PISTOLÃO, para abrilhantar as Festividades do Dia da Emancipação Política de nosso município, a ser realizada no dia 11 de abril de 2014. Analisando a proposta de preços e toda documentação apresentada pela empresa CARLOS ERBE DA SILVA – ME, sediada na Av. José Lopes de Siqueira, Nº 511 – CEP: 55.180-000 – Centro – Jataúba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.447.020/0001-78, fica comprovado que a referida empresa é representante exclusiva das antes ditas Bandas musicais e se tratam de grupos musicais de reconhecimento público, verificamos que atende ao que preceitua a Lei 8.666/93, e suas alterações, estando o preço no valor global de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), dentro do praticado no mercado.

Nada mais havendo a relatar.

É o relatório

São José da Coroa Grande, 08 de abril de 2014.

  
Cícero Sérgio de Lima  
Relator





# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

PROCESSO Nº 022/2014  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 93f6add8-033e-499e-a365-80f16330b56e

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### MOTIVAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande (PE), no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considera situação de **Inexigibilidade de Licitação** a contratação direta das Bandas Musicais CANAL LIVRE e FORRÓ DO PISTOLÃO, através da empresa CARLOS ERBE DA SILVA - ME, CNPJ Nº 01.447.020/0001-78, empresário exclusivo dos grupos artísticos citados, conforme contratos de exclusividade apensos, para apresentações em praça pública, na sede do Município de São José da Coroa Grande (PE), no dia 11 de abril de 2014, por ocasião das festividades do Dia da Emancipação Política do Município de São José da Coroa Grande, conforme Processo de Nº 022/2014, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da Prefeitura, à Praça Constantino Gomes, s/n - Centro, São José da Coroa Grande – PE.

A contratação em tela visa ao atendimento à necessidade pública, conquanto valoriza as manifestações folclórico-culturais, bem como as tradições cultivadas pelos munícipes de São José da Coroa Grande, no caso específico as comemorações do Dia da Emancipação Política.

Pelo mesmo viés da utilidade pública, impende referir que as tradicionais festas populares provocam grande afluxo de visitantes ao Município gerando divisas, emprego, renda e visibilidade turística, que, indiscutivelmente, representa uma atividade econômica da região.

As atrações artísticas contratadas apresentar-se-ão em praça pública, dentro da programação geral das festividades programadas para o referido evento, conforme data, horários, local, bandas e valores a seguir descritos:

### FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

### PROGRAMAÇÃO

#### ATRAÇÕES NO PALCO EM PRAÇA PÚBLICA:

DIA: 11/04/2014 – SEXTA-FEIRA

ÀS 22:00 HORAS BANDA CANAL LIVRE ..... = VALOR R\$ 16.000,00

ÀS 00:00 HORAS BANDA FORRÓ DO PISTOLÃO = VALOR R\$ 30.000,00

**VALOR GLOBAL R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)**

A contratação sob comento será custeada com recursos próprios do erário público municipal e seu valor individual está inserido nos limites previstos no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Isto posto, para celebração do contrato com as atrações artísticas retrocitadas, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal esteja ancorada no que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em seu Art. 25, inciso III, transcrito, *ipsis literis*, a seguir:



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316add8-033e-4199e-a365-80f16330b56e

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - .....

II - .....

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião Pública. (grifo nosso)

Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos está devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração das anteditas atrações, pela opinião pública e, principalmente, atende plenamente à satisfação do objeto contratado.

Imperioso ressaltar, entretanto, que a contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, precipuamente, que seja levado a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja também demonstrada.

Para ratificação do reconhecimento popular e da consagração das referidas atrações, acostam-se releases, reportagens e publicações na internet, alusivas às Bandas Musicais a serem contratadas, fazendo-lhe conhecer, em cabal demonstração da sua consagração perante a opinião pública.

Os conceitos previstos no inciso III, do Art. 25, serão também considerados como referência para a contratação pretendida, porquanto sua especialização rítmica, o quilate e, sobretudo, a unicidade dos seus profissionais, individual ou coletivamente, se coadunam, com o objeto pretendido, sobretudo pelo reconhecimento do seu trabalho através da opinião pública e de entidades especializadas no ramo musical.

Esse contexto e objetivando a complementação dos conceitos previstos no inciso III, do Art. 25, grafados em parágrafo precedente, valemo-nos da doutrina, mormente do que escreve Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>1</sup>, acerca do assunto, senão vejamos:

Não se pretende que o agente faça juntar centenas de recortes de jornal, por exemplo, sobre o artista, mas que indique sucintamente por que se convenceu do atendimento desse requisito para promover a contratação direta, como citar número de discos gravados. (grifo nosso)

Com o mesmo diapasão, Ivan Barbosa Rigolin<sup>2</sup>, pontifica:

Inexigibilidade de licitação é a proibição de realizá-la, por mais absurda ou antiética, conforme insistentemente já se disse. Aqui não cabe licitar, nem que se queira; não faz sentido licitar... (grifo nosso)

As atrações artísticas a serem contratadas, conforme já se anunciara, possuem CDs gravados, além do seu reconhecimento popular, demonstrado por reportagens acerca de apresentações em outras localidades, veiculadas na rede mundial de computadores e em jornais, fato que *per se*, já justifica sua contratação direta ao amparo da norma pátria e da doutrina dominante.

Com isso, resta translucidamente caracterizada a condição de reconhecimento público das atrações elencadas no demonstrativo precedente, o que conduz a outra particularidade de adequação à modalidade escolhida – INEXIGIBILIDADE, em função do valor da avença individual de cada artística, sobretudo para justificar a necessidade de amplitude do reconhecimento.

Nesse contexto, importante ressaltar o que Diógenes Gasparini<sup>3</sup> assevera acerca do limite para a contratação direta: *quando este se enquadra dentro do valor da modalidade convite, a crítica especializada basta ser local, ou seja, o requisito exigido na lei para a licitação ser inexigível, que é o artista ser “consagrado*

<sup>1</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. Brasília. Brasília Jurídica, 2000, p 619

<sup>2</sup> RIGOLIN, Ivan Barbosa. **Manual Prático de Licitações**, São Paulo: Ed Saraiva, 2ª ed. 1998, p 310.

<sup>3</sup> GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2004. p. 478.



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



pela crítica especializada” foi satisfeito por todos os artistas, corroborando a adequação à modalidade citada, por ser o valor do contrato individual de cada uma das atrações menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Logo, em não havendo competitividade estará plenamente caracterizada a condição de inexigibilidade. Nesse aspecto resta clarividente o que preceitua o doutrinador Ivan Barbosa Rigolin, citado em parágrafo precedente, que diz: “...aqui não cabe licitar, nem que se queira, não faz sentido licitar”.

Demais disso, há que se registrar que a doutrina, em sua essência, traz a lume a complementação de entendimento da Lei, mormente naquilo em que o legislador não conseguiu deixar plenamente claro. No que concerne, ainda, à contratação de artistas, como no caso presente, recorreremos ao que no ensina Marçal Justen Filho<sup>4</sup>, senão vejamos:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. (grifos nossos)

Reforça-se o entendimento de que o fato de ser única, a atração contratada, aliada à reconhecida consagração popular no âmbito do Município, do Estado ou do País, cujo registro se faz pela satisfação da comunidade e pela certificação exarada pelas informações já enumeradas na presente motivação, são pontos balizadores incontestes e suficientes para não se ter como licitar estas atrações.

Ademais, ressalte-se que o nível de qualidade e a acuidade musical que apresentam, os torna ímpares, até porque inexistem, por exemplo, outras bandas ou artistas com o mesmo nome e igual composição, nem com os mesmos componentes, o que os torna efetivamente únicos.

Finalmente, no âmbito doutrinário o já citado Ivan Barbosa Rigolin<sup>4</sup>, arremata:

.... Um cantor de renome nacional ou internacional pode sempre ser CONTRATADA diretamente, quer pela União, quer pelo Estado, quer pelo Município, um conjunto musical de renome maior em seu Estado que em outros pode ser CONTRATADA, sem dúvida, pelo Estado e pelos Municípios desse Estado. Um engolidor de espadas, um domador de tigres, um ágil repentista, um executante de árias ciganas de Sarasate em tuba, merecidamente consagrado em seu Município, pode ser CONTRATADA diretamente.(grifo nosso)

Nesse aspecto, a contratação acima descrita está dentro dos padrões exigidos na Lei e atende aos ensinamentos doutrinários, dando-nos segurança de sua efetiva contratação.

A Lei, contudo, ao definir a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, fulcrada no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93, abre a possibilidade de ser a referida contratação efetuada diretamente com o artista ou com empresário exclusivo.

Na situação posta, esclarece-se, ainda, que para atendimento à prerrogativa legal quanto à contratação através de empresário exclusivo, encontra-se acostada ao presente processo a documentação probante dessa representação exclusiva, através de contrato de exclusividade celebrado pelos respectivos artistas com a empresa ora contratada.

Com o objetivo elucidativo quanto ao requisito *contratação direta ou através de empresário exclusivo*, para a legal contratação de artistas por inexigibilidade, valemo-nos do entendimento de Joel de Menezes Niebuhr<sup>5</sup>, *verbis*:

<sup>4</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética, 2002, 9ª ed, p 283.

<sup>4</sup> RIGOLIN, Ivan Barbosa. **Manual Prático de Licitações**, São Paulo: Ed Saraiva, 2ª ed. 1998, p 314

<sup>5</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública**. Editora Fórum, Belo Horizonte, 2008, p 328



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



De todo modo, impende delimitar o âmbito territorial dessa exclusividade, isto é, precisar se a exclusividade alude à abrangência nacional, estadual ou municipal. Na verdade, quem determina o âmbito da exclusividade são os artistas, pois, sob a égide da autonomia da vontade, celebram contratos com empresários, em razão do que lhes é facultado conferir áreas de exclusividade àqueles que lhes convém. Se, por força contratual, os serviços dum artista somente podem ser obtidos num dado lugar mediante determinado empresário, por dedução, trata-se de empresário exclusivo, ao menos para constar com os respectivos préstimos artísticos naquele lugar. (grifo nosso)

E o autor complementa:

Em segundo lugar, o comentado inciso III do art. 25 determina que o contrato deve ser realizado diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo. Cumprido considerar que há ramos artísticos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que, se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte. Noutro delta, outros setores artísticos não utilizam empresários, como, por exemplo, poetas, boa parte de pintores, escultores etc., pois preferem estruturar os seus negócios de modo diverso, até porque os compromissos não são tão freqüentes. O ponto é que a norma autoriza que o contrato seja firmado diretamente com o artista ou através de seu empresário exclusivo<sup>6</sup>. (grifo nosso)

Destarte, considerando as especificidades artísticas do artista contratado, especialmente no que concerne à especialização rítmica, à qualificação profissional reconhecida, e, sobretudo, pelo caráter de unicidade de que se reveste cada profissional, conquanto ser único e, em como tal, se estabelece a impossibilidade de competição, resta, portanto, translúcida, a caracterização de inexigibilidade de licitação ora prolatada.

Isto posto, conclui-se que a unicidade das atrações contratadas, aliada à reconhecida consagração pela opinião pública, atestada, como fora dito e inclusive pelas emissoras de rádio, além, evidentemente de vários discos gravados, por serem, obviamente, por si só, únicas, além do nível de qualidade e a acuidade musical que apresentam, que os torna ímpar, até porque inexistem, por exemplo, outras bandas com os mesmos nomes, sobretudo, com a notória especialização no estilo de ritmos que detêm.

Assim, se justificam para a autuação de uma Inexigibilidade de Licitação como ora se propõe. Vejamos o que preconiza Joel de Menezes Niebuhr<sup>5</sup>:

Em outras palavras: a licitação pública visa a afastar a subjetividade na escolha daqueles que celebram contratos com a Administração Pública. Por corolário, contratos cujas características especiais recusem critérios objetivos compelindo a Administração Pública a avaliar os contratantes por critérios eminentemente subjetivos, acabam por inviabilizar a competição, ao menos a que se pretende com licitação pública, pelo que não há sentido em realizá-la, restando firmá-los mediante inexigibilidade. Como o critério para contratar artistas, mesmo que não consagrados, é subjetivo, pertinente à criatividade, não há motivos para proceder à licitação pública compelindo-se a reconhecer em qualquer caso a inexigibilidade. (grifos nossos)

<sup>6</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Editora Fórum, Belo Horizonte, 2008, p. 327

<sup>5</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. 2.ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 330.



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE




Imperioso ratificar, porque oportuno, que cada artista é único, rigorosamente único, em sua arte e seu trabalho, insuscetível de qualquer comparação, na medida em que sua manifestação artística constitui a abstração das abstrações, a subjetividade maior dentre as subjetividades existentes.

Diante do exposto, esta Comissão entende que restam satisfeitas as exigências regulamentares, de conformidade com o disposto da Lei de Licitações e Contratos e reconhece a situação de **Inexigibilidade de Licitação** no processo em tela.

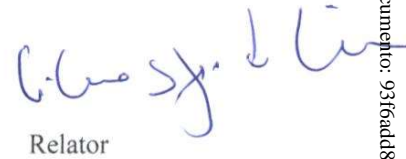
É o nosso parecer.

São José da Coroa Grande (PE), 09 de abril de 2014.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
Presidente

  
Secretária

  
Relator



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

PROCESSO Nº 022/2014  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014



Handwritten marks: a large 'A' and several arrows pointing to the stamp and other areas.



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 93f6add8-033e-499e-a365-80f16330b56e

### JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, com fulcro no que preceitua o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ao amparo do parecer anexo, passa a tecer os comentários a seguir alinhados reconhecendo a situação de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação no caso presente, fundamentando sua justificativa de preço e razão da escolha das atrações musicais descritas no parecer anexo, através da empresa CARLOS ERBE DA SILVA - ME, CNPJ Nº 01.447.020/0001-78, como empresário exclusivo, para apresentações em Praça Pública, na Sede do Município de São José da Coroa Grande - PE, no dia 11 de abril do ano de 2014, abrilhantando as festividades do Dia da Emancipação Política do Município.

Todavia, para cumprimento do que preceitua a Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a razão da escolha da executante do serviço a contratar, acrescida da justificativa do preço em relação ao praticado no mercado.

Nesse contexto, vejamos, *ipsis literis*, o que pontifica o art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93:

Art. 26. ....  
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:  
I - .....  
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;  
III – justificativa do preço;  
.....

No que concerne à escolha das atrações em tela, a motivação anexa fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coaduna com preferência popular, em especial para o evento em tela.

Em relação ao preço do contrato para as atrações elencadas no parecer sob comentário, afigura-se-nos dentro do que ora é praticado no mercado. Como elemento probante desta afirmativa apensamos cópias de notas fiscais e de contratos apresentados pelo representante exclusivo das referidas bandas musicais, quando de apresentações em outras localidades.

Ademais, os operadores da música têm seu preço mensurado em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, contratação de festas em localidades circunvizinhas em datas coincidentes, dentre outras, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto. Ratifique-se: diferenciados, inclusive, em suas próprias contratações.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE**



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316ad88-033e-419e-a365-80f16330b56e

Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

É o parecer, que ora submetemos à apreciação e aprovação de Sua Excelência a Prefeita do Município.

São José da Coroa Grande (PE), 09 de abril de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

  
Jair do Nascimento Chaves  
Presidente

  
Rosimere Lins de Lira  
Secretária

  
Cicero Sérgio de Lima  
Relator



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316add8-033e-4199e-a365-80f16330b56e

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2014

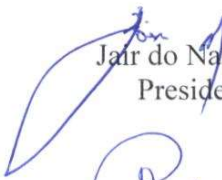
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

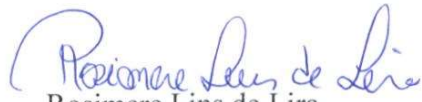


A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014, para contratação da empresa CARLOS ERBE DA SILVA – ME, sediada na Av. José Lopes de Siqueira, Nº 511 – CEP: 55.180-000 – Centro – Jataúba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.447.020/0001-78, representante exclusiva das Bandas Musicais: CANAL LIVRE e FORRÓ DO PISTOLÃO, para abrilhantar as Festividades do Dia da Emancipação Política do Município de São José da Coroa Grande – PE, com apresentações no dia 11 de abril de 2014. Valor Global R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

São José da Coroa Grande, 09 de abril de 2014.

A COMISSÃO:

  
Jair do Nascimento Chaves  
Presidente da C.P.L.

  
Rosimere Lins de Lira  
Secretária

  
Cicero Sérgio de Lima  
Relator





## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico baseado no exposto anexo a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2014, em favor da empresa CARLOS ERBE DA SILVA – ME, sediada na Av. José Lopes de Siqueira, Nº 511 – CEP: 55.180-000 – Centro – Jataúba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.447.020/0001-78, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação das Bandas Musicais: CANAL LIVRE e FORRÓ DO PISTOLÃO, para abrilhantar as Festividades do Dia da Emancipação Política em nosso município com apresentações no dia 11 de abril de 2014. No Valor Global de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

São José da Coroa Grande, 09 de abril de 2014.

  
**Eliana Buarque Gomes**  
Prefeita

CPL Pag. No 052

Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Resultado - Proc. Lic. Nº 01/2014 Pregão Presencial 01/2014

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro. Homologação - Proc. Nº 01/2014 Pregão Presencial 01/2014

Contrato Proc. Nº 001/2014 Pregão Presencial 001/2014 O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM PROCESSO Nº 001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 O Fundo M. de Saúde de Parnamirim, torna público os termos da lei o resultado do certame Vencedora: Papelaria TendTudo-Josiana Maria da Silva-ME.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Contrato Proc. Nº 001/2014 Pregão Presencial 001/2014 O Fundo M. de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Aquisição parcelada de material expediente destinado à Secretaria de Saúde e seus departamentos.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Processo Nº 02/2014 Pregão Presencial 02/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 02/14.

Contrato Proc. Nº 002/2014 Pregão Presencial 002/2014 O Fundo M. de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Contrato. Objeto: Execução de exames laboratoriais para atender a demanda do sistema municipal de saúde do município.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS 1ª LINHA, PARA FROTA DE VEÍCULO DESTA SECRETARIA.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Nº 01/2014 Pregão Presencial 01/2014 O Fundo M. de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014. Objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS 1ª LINHA, CÂMARAS E PROTETORES PARA FROTA DE VEÍCULO DESTA PREFEITURA.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Nº 01/2014 Pregão Presencial 01/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 195/2013 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PERTINENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA.

3013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PERTINENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº 024/2014 - Pregão Presencial Nº 09/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÕES DE ENCOSTAS E PROJETOS COMPLEMENTARES DE DRENAGEM PARA PROTEÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Nº 01/2014 Pregão Presencial 01/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

Paulo César Gomes Cordeiro - Pregoeiro Homologação Proc. Lic. Nº 001/2014 Pregão P. 001/2014 O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público Homologação do Pregão Presencial nº 01/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROIA GRANDE-PE Comissão Permanente de Licitações Processo Licitatório Nº 022/2014 Inexigibilidade Nº 003/2014 RATIFICAÇÃO

Ratifica a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2014, em favor da empresa CARLOS ERBE DA SILVA - ME, sediada na Av. José Lopes de Siqueira, Nº 511 - CEP: 55.180-000 - Centro - Jatubá - PE, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 01.447.020/0001-78, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação das Bandas Musicais: FORRO DO PISTOLA e CANAL LIVRE, para artilhar as festividades em comemoração da Emancipação Política do Município de São José da Coroa Grande, no dia 11 de abril de 2014. VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). São José da Coroa Grande, 10 de abril de 2014. Elanair Buarque Gomes - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROIA GRANDE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços nº 001/2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Constantino Gomes, s/nº, Centro - São José da Coroa Grande - PE, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de galerias de drenagem nas margens da Rodovia - PE 60 do Município de São José da Coroa Grande - PE. Terá início a sessão pública no dia 25 de abril de 2014, às 09:00 horas, informações na sala da CPL ou pelo fone/fax: (81) 3688-1242. São José da Coroa Grande, em 10 de abril de 2014. Jair do Nascimento Chaves - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROIA GRANDE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 024/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços nº 002/2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Constantino Gomes, s/nº, Centro - São José da Coroa Grande - PE, das 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção do Muro e de um Depósito no Cemitério Municipal de São José da Coroa Grande - PE. Terá início a sessão pública no dia 28 de abril de 2014, às 09:00 horas, informações na sala da CPL ou pelo fone/fax: (81) 3688-1242. São José da Coroa Grande, em 10 de abril de 2014. Jair do Nascimento Chaves - Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOIA - PE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOIA - PE informa aos interessados que o Processo nº 003/2014, Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto foi a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafas, retornáveis, com capacidade de 20 litros cada e garrafas de 20 litros vazios para a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas semanais na cidade de Sertãoia, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, foi declarado DESERTO, portanto, haverá licitação na modalidade Pregão Presencial. Processo SS nº 010/2014, para o mesmo objeto acima citado, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertãoia - PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação terão início no dia 05/05/2014, às 09 horas. Maria Alcione Barboza da Silva - Pregoeira. Sertãoia, 09 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOIA - PE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOIA - PE informa aos interessados que o Processo nº 003/2014, Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto foi a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafas, retornáveis, com capacidade de 20 litros cada e garrafas de 20 litros vazios para a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas semanais na cidade de Sertãoia, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, foi declarado DESERTO, portanto, haverá licitação na modalidade Pregão Presencial. Processo SS nº 010/2014, para o mesmo objeto acima citado, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertãoia - PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação terão início no dia 05/05/2014, às 09 horas. Maria Alcione Barboza da Silva - Pregoeira. Sertãoia, 09 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOIA - PE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOIA - PE informa aos interessados que o Processo nº 003/2014, Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto foi a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafas, retornáveis, com capacidade de 20 litros cada e garrafas de 20 litros vazios para a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas semanais na cidade de Sertãoia, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, foi declarado DESERTO, portanto, haverá licitação na modalidade Pregão Presencial. Processo SS nº 010/2014, para o mesmo objeto acima citado, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertãoia - PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação terão início no dia 05/05/2014, às 09 horas. Maria Alcione Barboza da Silva - Pregoeira. Sertãoia, 09 de abril de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOIA - PE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOIA - PE informa aos interessados que o Processo nº 003/2014, Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto foi a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafas, retornáveis, com capacidade de 20 litros cada e garrafas de 20 litros vazios para a Secretaria Municipal de Saúde, com entregas semanais na cidade de Sertãoia, conforme demanda, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, foi declarado DESERTO, portanto, haverá licitação na modalidade Pregão Presencial. Processo SS nº 010/2014, para o mesmo objeto acima citado, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertãoia - PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação terão início no dia 05/05/2014, às 09 horas. Maria Alcione Barboza da Silva - Pregoeira. Sertãoia, 09 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação do Anel Viário de acesso à Secretaria Municipal de Saúde, com entregas semanais na cidade de Surubim, data e hora de abertura: 28/04/2014, às 09:00 horas. Informações na sala da CPL, sito à Rua João Batista, nº 80 - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs, ou através do site: www.surubim.pe.gov.br. Surubim, 09 de abril de 2014. Rosineide Maria de Arruda Barbosa, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBOM/PE - Aviso de Suspensão e Reabertura/Pregão Presencial nº 003/2014. A Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE torna público que a reunião do Pregão Presencial nº 003/2014 marcada para o dia 08/04/2014 cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da merenda destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó/PE foi SUSPENSA para ajuste no Termo de Referência ficando a nova data marcada para o dia 24/04/2014. Tacaimbó, 08/04/14 Anne Adarce de Cerqueira/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES Pregão Presencial nº 003/2014-FMS abertura 28.04.14, às 9h: objeto: aquisição de pneus fabricados no país, de forma parcelada, destinados aos veículos da Secretaria de Saúde de Vertentes-PE. Pregão Presencial nº 008/2014-PMV: abertura 25.04.14, às 10h: objeto: aquisição de pneus fabricados no país, de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura de Vertentes-PE. Pregão Presencial nº 009/2014-PMV: abertura 25.04.14, às 11h: objeto: locação de um sistema informatizado de folha de pagamento para a Prefeitura de Vertentes-PE. Tomada de Preços nº 001/2014-PMV: abertura 30.04.14, às 9h: objeto: construção de pavimento em paralelepípedos graníticos, no Distrito Chã do Junco e na cidade de Vertentes-PE. Pregão Presencial nº

001/2014-FMS abertura 28.04.14, às 10h: objeto: aquisição de um veículo autopropulsor, 4 portas motor 1,0, zero quilômetro para a Secretaria de Ação Social de Vertentes-PE. Diárias Licitatória nº 001/2014-FMS: reconhecimento e ratificação de valores da CPL observando a aquisição de pneus novos, tipo têxtil, para os veículos pertencentes ao município. Valor total: R\$ 131.200,00. Contratado: Murilo Jorge Farias Barbosa, fundamento: art. 15º da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 001/2014-CMV: abertura 28.04.14, às 9h: objeto: aquisição de combustível, tipo gás comum, para o veículo da Câmara de Vertentes-PE. Informação: a Prefeitura e na Câmara, onde se encontram os editais e anexos, das 7 às 13hs. Fone: (81) 3734-1040. ar Flávia Luiza Arruda - Pregoeira

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTONIO Homologo o PL nº 030/2014 - Pregão Presencial nº 017/2014. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene destinados as Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social, em favor da empresa MSM Empreendimentos Ltda EPP CNPJ nº 13.505.251/0001-70 com valor global de R\$ 251.880,00. Elias Alves Lima - Pregoeiro. Decisão ao Recurso: Impugnação PL nº 032/2014 - Pregão Presencial nº 018/2014 - Objeto: Aquisições financeiras e eventuais de mobiliários em Despacho: Nego movimento ao recurso de impugnação interposto pela empresa Papi Comercial Ltda CNPJ nº 11.475.124/0001-40. Wiquivaldo Patriota - Pregoeiro. Vitória de Santo Antão, 09/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DO XÉXEU - PE AVISOS DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 da PREFEITURA MUNICIPAL DE XÉXEU-PE - Tipo: Menor Preço Global, com regime de execução de empreitada por preço unitário. Abertura: 25/04/14, às 10h00 - Local: Sede da Prefeitura - Avenida Maria Manoel, 40 Centro - Xéxau - PE - Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada para realização de serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas na Sede do Município e em Campos Frios. Cadastroamento até as 12h00 do dia 24/04/2014. Visita Técnica no dia 24/04/2014 das 08:00 hrs. as 12:00hrs. Cópia do Edital no endereço acima citado, informações na sala da CPL, das 08h00 às 13h00h ou pelo Fone/Fax: (81) 3681-9266. Wellington Menezes dos Santos - Presidente.

Publicações Particulares COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF COMUNICAÇÃO A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, localizada na Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi, Recife-PE, CEP: Nº 53.541-368/0001-16, torna público que recebeu da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, a licença de instalação nº 01.14.03.001228-2, válida até 26.03.2015, para a atividade de Implantação da Subestação Jabotão II, no município de Jabotão dos Guararapes - PE.

FIBRASA NORDESTE S/A CNPJ-MF nº 185.368/0001-71 - ACA em 12/11/2013 (Resumo) 1. Data: 12/11/2013, às 11:00 h, em Abreu e Lima-PE. 2. PRESENCAS: CONSELHEIROS: Leonardo S. R. Castro, Guilherme S. R. Castro, Rafael Ramon, Dego De Pauli Pires, 3º-Mesa: Leonardo S. R. Castro - presidente e Giuliano S. R. Castro - Secretário. 4. Ordem do dia: Eleição da Diretoria. 5. - Deliberações: Eletos para Mandato de 2 anos: Sergio Souza Rogério De Castro para Diretor Presidente e Leonardo Souza Rogério de Castro. ATA em seu inteiro teor arquivada na JUCEPE sob nº: 20136640605 em 12/12/2013.

FIBRASA NORDESTE S/A CNPJ-MF nº 185.368/0001-71 AGE EM 27/09/13 (Resumo) 1. Data: 27/09/2013, às 11:00 h, em Abreu e Lima-PE. 2. Edital de Convocação "Jornal do Comércio" e "Diário Oficial de PE", das 19:20 e 21/09/2013. Presença: Acionistas que representam 100% das Ações Ordinárias. 4. Mesa: Sergio S. R. Castro - Presidente e Leonardo S. R. Castro - Secretário. 5. Ordem do dia: Deliberação sobre Protocolo de Justificativa de Incorporação da Fibrasa S/A. Embalagens; 6. Deliberações: Aprovados: a) o Protocolo de justificativa de Incorporação da Fibrasa S/A Embalagens; b/c) a empresa More Stephens M. Contabilidade Ltda, para apresentação do Laudo de Avaliação c) Contratação de Incorporação com a versão de todos os Ativos e passivos da Sociedade para a Fibrasa Nordeste S/A, e) Devido ser uma Incorporação Reversa, o Capital é Reduzido em R\$ 23.887.155,72, alterando o art. 5º do Estatuto Social, passando o Capital para R\$ 94.855.344,59. Ata em seu inteiro teor arquivada na Jucepe sob o nº 20136945538 em 14/11/2013.

FIBRASA NORDESTE S/A CNPJ-MF nº 185.368/0001-71 AGE EM 03/07/13 (Resumo) 1. Data: 03/07/2013, às 11:00 h, em Abreu e Lima-PE. 2. Edital de Convocação "Jornal do Comércio" e "Diário Oficial de PE", das 20:21 e 22/03/13. Presença: Acionistas que representam 100% das Ações Ordinárias. 4. Mesa: Sergio S. R. Castro - Presidente e Giuliano S. R. Castro - Secretário. 5. Ordem do dia: Prestação de contas da Administração e Demonstrações Financeiras de 31/12/2012; Destinação do resultado do exercício; 6. Deliberações: Aprovadas: a) As Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, de 31/12/2012; b) Deliberado não distribuir Dividendos. Ata em seu inteiro teor arquivada na Jucepe sob o nº 20137741081 em 26/08/13.



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316add8-033e-419e-a365-80f16330b56e

### AUTORIZAÇÃO



Tendo em vista a Ratificação do Processo Licitatório N° 022/2014, Inexigibilidade N° 003/2014, em favor da empresa CARLOS ERBE DA SILVA – ME, sediada na Av. José Lopes de Siqueira, N° 511 – CEP: 55.180-000 – Centro – Jataúba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 01.447.020/0001-78, AUTORIZO a extração dos respectivos empenhos de despesas e formalização do contrato, ficando a mesma autorizada a prestar os respectivos serviços.

Gabinete da Prefeita em 10 de abril de 2014.

  
**Eliana Buarque Gomes**  
Prefeita



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE



PROCESSO Nº 022/2014  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

CONTRATO Nº 016/2014



Handwritten initials and marks

### CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE E A EMPRESA CARLOS ERBE DA SILVA – ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, com sede à Praça Constantino Gomes, s/n, Centro - São José da Coroa Grande/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.111.631/0001-31, neste ato representada pela PREFEITA MUNICIPAL **Elianai Buarque Gomes**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.497.652 – SSP/PE, CPF/MF nº 153.408.214-04, doravante chamada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **CARLOS ERBE DA SILVA – ME**, sediada na Av. José Lopes de Siqueira, Nº 511 – CEP: 55.180-000 – Centro – Jataúba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.447.020/0001-78, neste ato representada por **Carlos Herbe da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Raimundo Francelino Aragão, Nº 31, 3º Andar, Centro, CEP: 55.190-000 – Santa Cruz do Capibaribe – Estado de Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o Nº 901.935.634-87, portador do Documento de Identidade Nº 00701945684 – DETRAN/PE, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento Contratual tem por objeto a contratação das Bandas Musicais: FORRÓ DO PISTOLÃO e CANAL LIVRE, para abrilhantar as festividades alusivas a Emancipação Política do Município de São José da Coroa Grande, com apresentações no dia 11 de abril de 2014, consoante Proposta de Preços e documentação apensa.

§ 1º Para os espetáculos musicais que se refere o “caput” deste artigo, o CONTRATADO deverá apresentar-se com todos os seus integrantes e instrumental próprio.

§ 2º A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica “intuitu personae”, e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA POSIÇÃO NORMATIVA

Processo Licitatório Nº 022/2014, na modalidade Inexigibilidade Nº. 003/2014, Ratificado em 09 de abril de 2014, tudo de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para a prestação dos serviços elencados a seguir é de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

### PROGRAMAÇÃO

#### ATRAÇÕES DO PALCO EM PRAÇA PÚBLICA:

DIA: 11/04/2014 – SEXTA-FEIRA

ÀS 22:00 HORAS BANDA CANAL LIVRE ..... = VALOR R\$ 16.000,00

ÀS 00:00 HORAS BANDA FORRÓ DO PISTOLÃO = VALOR R\$ 30.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a realização do evento, contra apresentação, por parte da CONTRATADA, de Nota Fiscal e Recibo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo será conforme a Cláusula Primeira deste Contrato e os serviços serão prestados no Município de São José da Coroa Grande.



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

CPL  
Pág.  
Nº 055



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316add8-033e-499e-a365-80f16330b56e

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga:

- A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;
- Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços prestados e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.
- É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, embalagens, transportes, hospedagem, alimentação dos componentes dos grupos musicais e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

O valor dos serviços licitados não poderá sofrer reajustes.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso do não atendimento parcial ou total das condições fixadas neste instrumento contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato na hipótese da CONTRATADA não prestar os serviços conforme o estabelecido na cláusula primeira do presente contrato, salvo por motivo de força maior, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, consoante estabelece a legislação vigente;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Advertência por escrito poderá ser aplicada sempre que constatado o descumprimento das obrigações/responsabilidades, previstas neste Contrato
- Pela inexecução parcial do Contrato e pela sua execução de forma incorreta poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
- A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura, se esta for apresentada após a aplicação ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA;
- A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de falta grave quando comprovada a má fé ou propósito de auferir vantagens ilícitas;
- A aplicação das multas mencionadas anteriormente não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas em Lei;
- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei;
- Constitui motivos de rescisão contratual independente de notificação judicial ou extra-judicial, os enumerados na Lei 8.666/93 e ainda:
  - O descumprimento total ou parcial pela CONTRATADA de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste Contrato;
  - O cometimento de faltas ou defeitos na execução dos serviços.
  - A declaração da falência ou insolvência civil da CONTRATADA.
  - A dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico que para o exercício de 2014 será:

**ÓRGÃO:** 09.00 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

**UNIDADE:** 09.01 – Departamento de Turismo

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 2769500212.224 – Promoção de Atividades Turísticas

Praça Constantino Gomes, S/N, Centro – São José da Coroa Grande – PE – CEP – 55.565-00 – Fone  
CNPJ – 10.111.631/0001-31 – Site [www.sjcg.com.br](http://www.sjcg.com.br) – e-mail – [prefeitura@sjcg.com.br](mailto:prefeitura@sjcg.com.br)



# GOVERNO MUNICIPAL

## SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE

CPL  
Pág.  
Nº 056



**NATUREZA DAS DESPESAS:** 33903919 – Exposições, Congressos e Conferências

b) Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da CONTRATANTE;

c) É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

d) O contratado deverá obedecer ainda aos termos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, principalmente quando na oportunidade da apresentação do objeto do presente contrato, na realização do evento/show, devendo assim ser responsável o representante legal pelas penas da lei mencionada quanto à utilização de menores, na forma do regulamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José da Coroa Grande/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratual.

E por estarem as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma.

São José da Coroa Grande, 10 de abril de 2014.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADA

Testemunhas:

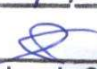
1ª.

CPF:

2ª.

CPF:

Jaferson Padruço da Silva  
067.274.524-07  
Andrezza Kátia de Souza Moraes s.fap.  
023.683.764-88

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
JOSÉ DA COROA GRANDE - PE  
EM: 10/04/2014.  
  
Ass. Membro da C.P.L.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

PRAÇA CONSTANTINO GOMES, s/nº - CENTRO  
SÃO JOSÉ COROA GRANDE/PE - CEP: 55565-000  
CNPJ Nº: 10.111.631/0001-31 Telefone: (81)3688-1242



Documento Assinado Digitalmente por: GILQUEIA MARIA DE NORONHA TELLES  
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9316add8-033e-499e-a365-80f16330b56e

## NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO : 1093/000  
CÓD.ORGÃO: 09.00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES  
CÓD.UNIDADE: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
FONTE DE RECURSO: 13 RECURSOS PRÓPRIOS - (ORDINÁRIO, NÃO VINCULADO)  
TIPO DO EMPENHO: Global DATA DA EMISSÃO: 14/04/2014

CPL  
No 059

PROGRAMA	CÓDIGO	SALDO ANTERIOR	ESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
FUNCCIONAL	2769500212.224	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS 310.373,90	46.000,00	264.373,90
ECONÔMICO	33903919	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 46.000,00	46.000,00	0,00

CNPJ: 01.447.020/0001-78 CREDOR: CARLOS ERBE DA SILVA ME Agência: C/C:  
Banco: Nº: 511  
ENDEREÇO: AV JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA U.F: PE CEP: 55180-000  
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JATAUBA

TIPO DE MODALIDADE	PROCESSO	Nº DA LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade	022/2014	003/2014	10/04/2014

HISTÓRICO DO EMPENHO:  
VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DAS BANDAS CANAL LIVRE E FORRÓ DO PISTOLÃO EM COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZADO	ATESTO	LIQUIDADO EM: Prefeitura Mun. São José da C. Grande Cicero Sérgio de Lima Tesoreroiro CPF: 856.429.324-20 <del>LIQUIDANTE</del> PAGUE-SE
	0 - MATERIAL RECEBIDO <input type="checkbox"/> 1 - SERVIÇO PRESTADO <input type="checkbox"/> 2 - SUPRIMENTO INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> 3 - OUTROS <input type="checkbox"/> DATA: ____/____/____	
ELABORADO: SERGIO		

**RECIBO DE PAGAMENTO** VALOR BRUTO R\$: 46.000,00

Recebi(emos) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, a importância de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais ) referente a esta NOTA DE EMPENHO, deduzido os descontos correspondentes.

Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CREDOR: CARLOS ERBE DA SILVA ME RG Nº \_\_\_\_\_

VALOR BRUTO	R\$	46.000,00	PAGO EM: ____/____/____
CHEQUE Nº:	RECURSO:	VALOR: R\$	_____
CHEQUE Nº:	RECURSO:	VALOR: R\$	_____
CHEQUE Nº:	RECURSO:	VALOR: R\$	_____
CHEQUE Nº:	RECURSO:	VALOR: R\$	_____
CHEQUE Nº:	RECURSO:	VALOR: R\$	_____
CHEQUE Nº:	RECURSO:	VALOR: R\$	_____
CHEQUE Nº:	RECURSO:	VALOR: R\$	_____
CHEQUE Nº:	RECURSO:	VALOR: R\$	_____
TOTAL DOS DESCONTOS	R\$	0,00	TESOUREIRO(A): _____
VALOR LÍQUIDO	R\$	46.000,00	CICERO SÉRGIO DE LIMA

Prefeitura Mun. São José da C. Grande  
Cicero Sérgio de Lima  
Tesoreroiro  
CPF: 856.429.324-20